



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.525, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 2.253, de 14 de julho de 2021.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.253, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da administração municipal de Céu Azul e dá outras providências, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Dá nova redação às alíneas “a”, “b”, “c”, “d” do inciso I, do art. 14 da Lei nº 2.253, de 14 de julho de 2021:

Art. 14.

I –

a) R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) se estudantes de educação profissional de nível médio, ensino médio regular ou de nível técnico (pós-médio), pela carga horária semanal de vinte horas;

b) R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) se estudantes de educação profissional de nível médio ou de nível técnico (pós-médio), pela carga horária semanal de trinta horas;

c) R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) se estudantes de ensino superior ou tecnológico (superior na área tecnológica) ou pós-graduação, pela carga horária semanal de vinte horas;

d) R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) se estudantes de ensino superior ou tecnológico (superior na área tecnológica) ou pós-graduação, pela carga horária semanal de trinta horas.

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.253/2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 12 / 2023

Página: 6 Edição 3421

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal